

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.159, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIÓN PROGR
AM	FONTE BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404348202100	71040001	535.528,00	535.528,00	1030150
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000403248202100	71040001	500.000,00	500.000,00	1030150
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	36000403249202100	71040001	100.000,00	100.000,00	1030150
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	36000402142202100	71040001	500.000,00	500.000,00	1030150
CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	36000402761202100	71070011	1.964.483,00	1.964.483,00	1030150
CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	36000402762202100	71070011	4.000.000,00	4.000.000,00	1030150
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	36000402787202100	71070011	448.008,00	448.008,00	1030150
CE	COREAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COREAU	36000402810202100	71070011	110.000,00	110.000,00	1030150
CE	GUARACIABA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE	36000402817202100	71070011	200.000,00	200.000,00	1030150
CE	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000402939202100	71070011	11.447,00	11.447,00	1030150

CE	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000402946202100	71070011	345.776,00	345.776,00	1030150
CE	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000402948202100	71070011	1.992,00	1.992,00	1030150
CE	ICAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICAPUI	36000402854202100	71070011	500.000,00	500.000,00	1030150
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000402878202100	71070011	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150
CE	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	36000402852202100	71070011	100.000,00	100.000,00	1030150
CE	ITAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ITAITINGA	36000403154202100	71070011	500.000,00	500.000,00	1030150
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402829202100	71070011	250.000,00	250.000,00	1030150
CE	JUAZEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	36000402889202100	71070011	720.021,00	720.021,00	1030150
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	36000402879202100	71070011	250.000,00	250.000,00	1030150
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	36000402862202100	71070011	240.042,00	240.042,00	1030150
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	36000402886202100	71070011	90.005,00	90.005,00	1030150
CE	PARAIPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA	36000402767202100	71070011	300.000,00	300.000,00	1030150
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	36000402851202100	71070011	500.000,00	500.000,00	1030150
CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	36000402802202100	71070011	90.000,00	90.000,00	1030150
CE	SAO LUIS DO CURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO CURU	36000403016202100	71070011	50.000,00	50.000,00	1030150
CE	TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	36000404517202100	71070011	400.000,00	400.000,00	1030150
CE	TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	36000404518202100	71070011	400.000,00	400.000,00	1030150
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000402819202100	71070011	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150

MA	PARNARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402585202100	71110008	980.000,00	980.000,00	1030150
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO MA	36000405339202100	71110008	250.000,00	250.000,00	1030150
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000402578202100	71110008	625.599,00	625.599,00	1030150
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000404269202100	71110008	300.000,00	300.000,00	1030150
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402571202100	71110008	200.000,00	200.000,00	1030150
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402580202100	71110008	4.145.599,00	4.145.599,00	1030150
MG	ACUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403901202100	71140014	129.668,00	129.668,00	1030150
MG	AGUANIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000405177202100	71140014	50.000,00	50.000,00	1030150
MG	CAETANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETANOPOLIS	36000402999202100	71140014	100.000,00	100.000,00	1030150
MG	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000405239202100	71140014	448.008,00	448.008,00	1030150
MG	CORREGO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403082202100	71140014	130.000,00	130.000,00	1030150
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404937202100	71140014	180.000,00	180.000,00	1030150
MG	LIMEIRA DO OESTE	LIMEIRA DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404132202100	71140014	100.000,00	100.000,00	1030150
MG	LIMEIRA DO OESTE	LIMEIRA DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404133202100	71140014	100.000,00	100.000,00	1030150
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402617202100	71140014	200.000,00	200.000,00	1030150
MG	MAR DE ESPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402907202100	71140014	100.000,00	100.000,00	1030150
MG	PIUMHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401934202100	71140014	50.000,00	50.000,00	1030150
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000402537202100	71140014	160.917,00	160.917,00	1030150
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	36000404849202100	71160003	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150

PB	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000402304202100	71160003	150.000,00	150.000,00	1030150
PB	CACHOEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSCI	36000402912202100	71160003	400.000,00	400.000,00	1030150
PI	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403025202100	71190001	1.183.086,00	1.183.086,00	1030150
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402287202100	71170011	500.000,00	500.000,00	1030150
PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	36000402913202100	71170011	200.000,00	200.000,00	1030150
PR	DIAMANTE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE	36000403110202100	71170011	100.000,00	100.000,00	1030150
PR	FAXINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL	36000404642202100	71170011	600.000,00	600.000,00	1030150
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000402835202100	71170011	750.000,00	750.000,00	1030150
PR	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	36000402831202100	71170011	50.000,00	50.000,00	1030150
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402832202100	71170011	150.000,00	150.000,00	1030150
PR	TAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	36000404544202100	71170011	100.000,00	100.000,00	1030150
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	36000402547202100	71210011	17.000,00	17.000,00	1030150
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	36000402549202100	71210002	102.554,00	102.554,00	1030150
RN	BENTO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENTO FERNANDES	36000402590202100	71210011	100.000,00	100.000,00	1030150
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000402794202100	71210011	150.000,00	150.000,00	1030150
RN	FRANCISCO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DANTAS	36000402661202100	71210011	125.000,00	125.000,00	1030150
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000402649202100	71210011 71210011	94.025,00 100.160,00	194.185,00	1030150 1030150

RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402669202100	71210011	300.000,00	300.000,00	1030150
RN	PASSAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM RN	36000402594202100	71210011	100.038,00	100.038,00	1030150
RN	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402475202100	71210011	100.038,00	100.038,00	1030150
RN	VILA FLOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA FLOR	36000402586202100	71210011	100.038,00	100.038,00	1030150
SC	AGROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA	36000402047202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	AGRONOMICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRONOMICA	36000402181202100	71260012	404.102,00	404.102,00	1030150
SC	ANGELINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELINA	36000401957202100	71260012	250.000,00	250.000,00	1030150
SC	CAIBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC	36000402593202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	36000402228202100	71260012	200.000,00	200.000,00	1030150
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000405301202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	FREI ROGERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000404471202100	71260012	133.351,00	133.351,00	1030150
SC	ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403319202100	71260012	148.017,00	148.017,00	1030150
SC	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA	36000401938202100	71260012	300.000,00	300.000,00	1030150
SC	ITAPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA	36000403656202100	71260012	94.327,00	94.327,00	1030150
SC	ITUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPORANGA	36000404411202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	JABORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA	36000401917202100	71260012	750.000,00	750.000,00	1030150
SC	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS	36000403054202100	71260012	47.507,00	47.507,00	1030150
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000402090202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150

SC	MAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	36000403129202100	71260012	94.727,00	94.727,00	1030150
SC	MELEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO	36000402281202100	71260012	500.000,00	500.000,00	1030150
SC	MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401869202100	71260012	150.000,00	150.000,00	1030150
SC	MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401870202100	71260012	300.000,00	300.000,00	1030150
SC	MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401871202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA	36000401894202100	71260012	59.007,00	59.007,00	1030150
SC	PONTE ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA	36000405523202100	71260012	650.000,00	650.000,00	1030150
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000402103202100	71260012	650.000,00	650.000,00	1030150
SC	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	36000403262202100	71260012	9.306,00	9.306,00	1030150
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000402961202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000402069202100	71260012	150.000,00	150.000,00	1030150
SC	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO	36000402911202100	71260012	98.193,00	98.193,00	1030150
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA-FMS	36000402151202100	71260012	250.000,00	250.000,00	1030150
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	36000402216202100	71260012	300.000,00	300.000,00	1030150
SC	SEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	36000401944202100	71260012	300.000,00	300.000,00	1030150
SC	SUL BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403170202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000405516202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	TREZE TILIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401942202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150

SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000404433202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
SC	VIDAL RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS	36000403265202100	71260012	100.000,00	100.000,00	1030150
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000402484202100	71280007	26.127,00	26.127,00	1030150
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS	36000404652202100	71280007	20.147,00	20.147,00	1030150
TOTAL			104 PROPOSTAS			39.913.843,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.